

EDITAL Nº 01/2016
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA E DO CENTRO MÉDICO
HOSPITALAR DE VILA VELHA

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV), o Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A - Vila Velha Hospital (CMHVV) e a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o concurso de seleção para preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica para o ano de 2016.

A Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

A Residência Médica do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT.

1 - DAS VAGAS E ESPECIALIDADES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA (HSCMV)

Tabela 1 - Programas Oferecidos com Acesso Direto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV) e conveniado Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA)

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Cirurgia Geral	02 anos	Recredenciado	544/2012	06 R1*	HSCMV
Clínica Médica	02 anos	Recredenciado	150A/2015	06 R1	HSCMV
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	Recredenciado	615/2012	07 R1	HSCMV
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	Credenciado provisório	539/2015	04 R1	HSCMV
Dermatologia	03 anos	Credenciado	1021/2014	04 R1	HSCMV
Oftalmologia	03 anos	Credenciado Provisório	646/2014	02 R1	HSCMV
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Credenciado Provisório	472/2014	02 R1	HSCMV
Pediatria	02 anos	Credenciado Provisório	523/2014	08 R1	HSCMV/HIFA*

*** HIFA - Hospital Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim - ES**

(*) Uma das vagas de Cirurgia Geral está trancada por um candidato já aprovado e matriculado no ano anterior, em virtude de haver sido convocado para o Serviço Militar obrigatório.

Tabela 2 - Programa Oferecido no Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A (CMHVV)

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Credenciado	171/07	02 R1	CMHVV

Tabela 3 - Programa de Residência Médica com exigência de Pré-Requisito em Pediatria

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Neonatologia	02 anos	Credenciado	545/2012	02 R3	HSCMV/CMHVV

Tabela 4 - Programas de Residência Médica com exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Geriatria	02 anos	Credenciado Provisório	505/2012	02 R3	HSCMV
Cancerologia Clínica	03 anos	Credenciado Provisório	488/2014	02 R3	HSCMV

- 1.1 - Em caso de convocação para prestar o Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução nº 04/2011 de 30 de setembro de 2011, e ou Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), o candidato aprovado, dentre as vagas oferecidas, poderá requerer trancamento da sua vaga por apenas 01 (um) ano. O número de vagas reservadas será, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo programa.
- 1.1.2 - *No Programa de Residência em Cirurgia Geral, são 06 (seis) as vagas autorizadas pela CNRM, estando 01 (uma) vaga trancada para o Serviço Militar.
- 1.1.3 - Caso os médicos matriculados, com as vagas trancadas do processo seletivo de 2015, não confirmarem a sua matrícula até o dia 29 de janeiro de 2016, de acordo com a Resolução CNRM 01/2005, de 11/01/2005, o (a) residente perderá a vaga, que será preenchida por outro candidato classificado no processo seletivo correspondente.
- 1.2 - O candidato não poderá migrar para outro programa diferente daquele para o qual se inscreveu e concorreu à respectiva vaga.
- 1.3 - **O Programa de Residência Médica em Pediatria será realizado através de uma parceria entre o Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA), localizado em Cachoeiro de Itapemirim - ES, e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV), sendo 70% deste programa realizado no HIFA e 30% no HSCMV. Também fazem parte dos locais de treinamento supervisionado, os serviços de Pediatria sob administração do HIFA.**
- 1.4 - O Programa de Residência Médica em Neonatologia será realizado em parceria entre o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória e o Centro Médico Hospitalar de Vila Velha, sendo este o hospital conveniado. Também fazem parte dos locais de treinamento supervisionado os serviços de Pediatria sob administração do referido hospital.
- 1.5 - O Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia será realizado em parceria entre o Centro Médico Hospitalar de Vila Velha, localizado à Rua Moema s/n,

Quadra 41, Bairro Divino Espírito Santo, Vila Velha - ES e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, sendo este o hospital conveniado. Também fazem parte dos locais de treinamento supervisionado os serviços de Ortopedia e Traumatologia sob administração do referido hospital.

2 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **03/11/2015 a 20/11/2015** até às 17:00 horas.

2.2 - As inscrições serão efetuadas pela *Internet* através do endereço eletrônico www.emescam.br sendo as informações dos dados cadastrais de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3 - Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição do Programa de Residência Médica 2016, o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no campo específico da sua ficha de inscrição no processo seletivo de Candidatos à Residência Médica, exclusivamente por meio da internet, no site www.emescam.br, **no período de 03/11 a 09/11/2015**, com o preenchimento de todos os dados, incluindo o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o número de Registro Geral constante na Carteira de Identidade.

2.4 - O resultado dos pedidos de isenção é obtido mediante consulta da situação do NIS indicado pelo candidato na base de dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e será divulgado **até 13 de novembro de 2015 (sexta-feira)**, cabendo ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.emescam.br para verificar a sua situação com relação à isenção ou não do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

2.5 - O candidato que tiver o seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no Processo Seletivo, **até a data de 20 de novembro de 2015**, obrigatoriamente, sob pena de não realizar as provas.

2.6 - Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado fornecido pelo Processo Seletivo de Candidatos à Residência Médica, conforme estabelecido neste edital, para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Candidatos à Residência Médica, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, se for necessário, para efetivar sua inscrição.

2.7 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 2.5 estará automaticamente excluído do processo seletivo.

2.8 - A Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica não assumirá qualquer responsabilidade pelo preenchimento incorreto do requerimento por parte do candidato interessado na isenção da taxa de inscrição.

2.9 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

2.10 - DA PONTUAÇÃO DO PROVAB

2.10.1- Os candidatos ao Concurso de Seleção de Residência Médica que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial Nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, deverão informar, no **ANEXO - Item 06**, da análise do *Curriculum Vitae*, que fazem jus à pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade.

2.10.2 - A pontuação extra a que os candidatos do PROVAB fazem jus, obedecerá às orientações da Lei Federal Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções 03/2011 e 01/2014 e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica.

2.10.3 - Os candidatos ao concurso de seleção de Residência Médica que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção de Saúde (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial número 2087, de 1 de setembro de 2011 deverão acrescentar no *Curriculum Vitae*, no ato da inscrição, o comprovante do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde (SGTES-MS).

- 2.10.4 - A pontuação extra a que os candidatos do PROVAB fazem *jus*, somente será computada no resultado final aos candidatos que cumprirem todas as etapas do concurso.
- 2.11 - Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não confirma o candidato na lista de inscritos do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica 2016.
- 2.12 - Para inscrever-se via *Internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emescam.br, durante o período de inscrições, e efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Informar o número do seu CPF.
 - Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente na Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), através de boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.emescam.br, que deverá ser impresso pelo candidato após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
 - O boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até a data e horário descrito no item 2.1.
 - Quatro (04) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar através do endereço eletrônico da EMESCAM, se sua inscrição foi efetivada. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá ligar para o telefone (27) 3334-3522, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas para maiores informações.
 - Após ter sido efetivada a inscrição, o candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação, através do *link* correspondente no endereço eletrônico.
- 2.13 - Não será efetivada a inscrição do candidato que não pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento impressa no boleto bancário.
- 2.14 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.15 - Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fax*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas nesse Edital.
- 2.16 - Não haverá em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica 2016.
- 2.17 - A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.18 - O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 2.19 - Do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será destinado 15% para a Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Espírito Santo.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 - As provas serão aplicadas na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza - Vitória - ES, conforme as tabelas a seguir:

Tabela 1 - Programas de Residência Médica com Acesso Direto

1ª etapa	2ª etapa
29/11/2015 das 8:00 h às 12:00 h	29/11/2015 das 14:00 h às 15:00 h
Prova Objetiva	Prova Teórico/Prática

Tabela 2 - Programas de Residência Médica com Pré-Requisito

1ª etapa	2ª etapa
29/11/2015 das 8:00 h às 12:00 h	29/11/2015 às 14:00 h
Prova Objetiva	Prova Teórico/Prática

- 3.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, documento de identidade original com fotografia (Carteira de Identidade - Lei Civil 9454/97) e cartão de Identificação.
- 3.3 - Não será admitido o ingresso do candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 3.4 - O candidato que não apresentar o documento de identidade com fotografia, por ocasião da realização das provas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.5 - Durante a realização das provas os candidatos não poderão usar boné/chapéu nem portar armas, aparelhos eletrônicos quaisquer (telefones, calculadoras, *paggers*, relógios, etc.), produtos comestíveis ou quaisquer outros objetos diferentes de caneta, lápis e borracha.
- 3.6 - Os candidatos de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que o prenda, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nas orelhas.
- 3.7 - O candidato com problemas auditivos, que necessite utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverá apresentar um laudo médico que comprove a necessidade do seu uso no dia da prova.

1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

- 3.8 - Para as vagas dos Programas de Residência Médica de Acesso Direto a 1ª Etapa é composta por uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas e ocorrerá no dia 29 de novembro de 2015, com início às 08:00 h e término às 12:00 h. Esta etapa abrangerá conhecimentos gerais constando de 100 (cem) questões, tipo múltipla escolha, versando sobre: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Saúde Coletiva e Medicina Social, para qualquer que seja o Programa de Residência escolhido pelo candidato. Para as vagas cujos Programas de Residência Médica exigem Pré-Requisito, serão aplicadas provas com 50 (cinquenta) questões, tipo múltipla escolha, contemplando o conteúdo do pré-requisito, sendo a mesma de caráter eliminatório e classificatório.

Especialidade	Programa/Número de Questões					TOTAL (1ª Etapa)
	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Pediatria	Obstetrícia e Ginecologia	Saúde Coletiva	
Cirurgia Geral	20	20	20	20	20	100
Clínica Médica	20	20	20	20	20	100
Ginecologia e Obstetrícia	20	20	20	20	20	100
Dermatologia	20	20	20	20	20	100
Medicina de Família e Comunidade	20	20	20	20	20	100
Pediatria	20	20	20	20	20	100

Ortopedia e Traumatologia	20	20	20	20	20	100
Oftalmologia	20	20	20	20	20	100

3.9 - Especificações das especialidades dos Programas de Residência com exigência de Pré-Requisito, quanto ao número de questões e áreas do conhecimento que serão avaliadas:

Especialidade	Programa/Número de Questões	Total de Questões
	Pediatria	
Neonatologia	50	50

Especialidades	Programa/Número de Questões	Total de Questões
	Clínica Médica	
Cancerologia Clínica	50	50
Geriatria	50	50

3.10 - O gabarito oficial será divulgado no dia 30 de novembro de 2015 até às 18:00 horas no site da EMESCAM, através do endereço eletrônico www.emescam.br.

2ª ETAPA – PROVA TEÓRICO/PRÁTICA E ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

- 3.11 - A 2ª Etapa do processo seletivo dos Programas de Residência Médica de Acesso Direto ocorrerá no dia 29 de novembro de 2015, com início às 14:00 h e término às 15:00 h. Será constituída de uma prova teórico/prática com peso de 40 % (quarenta por cento) da nota total e da análise do *curriculum vitae* com peso de 10% (dez por cento) da nota total.
- 3.12 - A prova teórico/prática será constituída por 10 (dez) questões distribuídas nas cinco especialidades básicas: Clínica Médica (02), Cirurgia Geral (02), Ginecologia e Obstetrícia (02), Pediatria (02) e Saúde Coletiva (02). Cada uma das 10 (dez) questões, será subdividida em até outros 02 (dois) itens, e o tempo para cada questão será de 06 (seis) minutos.
- 3.13 - Para os candidatos do Programa de Neonatologia, a 2ª Etapa compreenderá uma avaliação prática para qualquer tema de Pediatria.
- 3.14 - Para as vagas dos Programas de Cancerologia Clínica e Geriatria, a 2ª Etapa compreenderá uma avaliação prática para qualquer tema de Clínica Médica.
- 3.15 - A prova teórico/prática será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- 3.16 - A **confecção do Curriculum Vitae deverá seguir as normas anexas a este Edital** e publicada no site <http://www.emescam.br/residenciamedica>.
- 3.17 - **As normas para confecção do Curriculum Vitae são as seguintes:**
- O currículo deve ser entregue encadernado em espiral;
 - A primeira página deve conter a identificação com apenas o nome do candidato, número de inscrição e a especialidade inscrita no concurso;
 - Devem ser anexados (com cópia simples) todos os documentos comprobatórios que pontuam, de acordo com as informações fornecidas pelo candidato no ANEXO – ANÁLISE DE CURRÍCULO, devidamente preenchido, no final deste Edital.
 - Os currículos deverão ser entregues na Secretaria da EMESCAM até o dia 25 de novembro de 2015, até às 17:00 horas, ou enviado por **SEDEX/AR**, para a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM/Secretaria Acadêmica, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza - Vitória - ES - CEP 29.045-402. Não serão aceitos os currículos de candidatos que forem entregues após o prazo estipulado acima. Após a análise, os currículos ficarão à

disposição dos candidatos por um período de **03 (três) meses para retirada** do mesmo, na Secretaria da COREME. **Transcorrido este período o currículo será incinerado.** É responsabilidade do candidato a comprovação das informações necessárias para obter pontuação em cada item, como a comprovação da qualificação do Hospital e da indexação das Revistas.

Somente serão considerados para avaliação os documentos que estejam dentro do padrão solicitado (tanto na forma, quanto no número).

O candidato não deverá adicionar documentos a mais porque os mesmos não serão considerados para efeito de pontuação.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E ELIMINAÇÃO

- 4.1 - **A 1ª Etapa corresponde a 50% do valor total da prova, constando de 100 (cem) questões e cada questão valerá 0,5 pontos. A 2ª Etapa corresponde a 50% do valor total da prova, totalizando 40% para a prova teórico/prática e 10% para a avaliação do *Curriculum Vitae*, totalizando 100 pontos, o valor máximo computado no processo.**

1ª Etapa Prova Teórica	2ª Etapa		Total
	Prova Teórico/Prática	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	100%
50%	40%	10%	

- 4.2 - **Todos os candidatos realizarão a 2ª Etapa do processo seletivo, porém, apenas os candidatos que atingirem a nota mínima de corte, terão suas provas práticas avaliadas, sendo, no máximo, de 04 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis para cada programa, observando os critérios de eliminação no item 4.6.**
- 4.3 - As questões objetivas serão corrigidas por meio eletrônico.
- 4.4 - **O resultado da 1ª Etapa será divulgado no dia 04 de dezembro de 2015, até às 17:00 horas, no *hall* de entrada principal da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e no site www.emescam.br.**
- 4.5 - Em nenhuma hipótese o candidato terá direito a pedido de vistas, revisão das provas ou recontagem dos pontos atribuídos.
- 4.6 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- Faltar a qualquer das provas ou chegar após a hora estipulada para o início das mesmas;
 - Obtiver nota 0,0 (zero) na 1ª ou na 2ª Etapa;
 - For surpreendido participando, ativa ou passivamente, de qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade relativa ao Processo Seletivo.
- 4.7 - Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente das notas obtidas na prova, de acordo com o Programa da Residência Médica escolhido pelo candidato.
- 4.8 - Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- Maior nota obtida na prova objetiva.
 - Maior nota obtida na prova teórico/prática.
- 4.9 - Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com o maior tempo de formado. Caso ainda persista o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior idade cronológica.
- 4.10 - O resultado final do processo seletivo será afixado na entrada principal da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e no site www.emescam.br no dia 30 de dezembro de 2015.
- 4.11 - A Instituição informará, caso necessite convocar candidatos da lista de espera, através do endereço eletrônico www.emescam.br.

5 - DOS RECURSOS

- 5.1 - As dúvidas e/ou contestações referentes às questões da prova objetiva (1ª Etapa) deverão ser protocoladas por escrito, na Secretária da EMESCAM, na forma de recurso fundamentado, indicando o número da página onde se encontra a resposta, motivo da

contestação, nos livros indicados nesse Edital, em até 24 horas após o término da mesma. A banca elaboradora da(s) questão(ões), que foi ou foram objetivo do(s) recurso(s) terá um prazo de 24 horas para analisar o(s) pedido(s) e o(s) resultado (s) referente(s) ao(s) recurso(s) será(ão) publicado(s) no *site* da EMESCAM.

- 5.2 - Não serão aceitos quaisquer pedidos de recursos por via postal ou via *fax*.
- 5.3 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar(em) em anulação de alguma questão, o(s) ponto(s) correspondente(s) a essa(s) questão(ões) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver qualquer alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 5.4 - Não serão acatados pedidos de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.
- 5.5 - Não caberão recursos para a 2ª Etapa do processo seletivo.
- 5.6 - Todos os recursos serão julgados pela Comissão de Residência Médica (COREME) do HSCMCV.

6 - ESCOLHA PARA ADMISSÃO DAS VAGAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

- 6.1 - Os candidatos classificados serão convocados para escolha das vagas nos respectivos hospitais HSCMV (02 vagas) e CMHVV (02 vagas), sendo que o primeiro colocado terá direito a escolha da Instituição onde cursará o Programa de Residência e assim, sucessivamente, respeitando a disponibilidade de vagas em ambos os hospitais.
- 6.2 - A data da convocação para a escolha das vagas será divulgada em conjunto com o resultado final do processo seletivo.
- 6.3 - Em caso de desistência do candidato classificado, sua vaga será disponibilizada de acordo com a lista de suplência, por ordem de classificação, e o novo candidato assumirá o serviço onde foi disponibilizada a vaga após a referida desistência.

7 - DAS MATRÍCULAS

- 7.1 - Os candidatos classificados, conforme os limites das vagas, deverão efetuar suas matrículas no período de 01/02/2016 a 05/02/2016, no horário das 09:00 h às 15:00 h, na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME/PROVEDORIA), do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, sito à Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Vila Rubim - Vitória - ES, tel.: (27) 3212-7223, e-mail: residencia@santacasavitoria.org.
- 7.2 - Os candidatos ao Programa de Ortopedia e Traumatologia, classificados conforme os limites das vagas, em acordo com o item 6, deverão efetuar suas matrículas no período de 01/02/2016 a 05/02/2016, no horário das 09:00 h às 15:00 h, na Secretaria da COREME do Vila Velha Hospital, localizado à Rua Moema s/n, QD 41 - Bairro Divino Espírito Santo - Vila Velha - ES - tel.: (27) 2127-8990 - site: www.vilavelhahospital.com.br.
- 7.3 - A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à conclusão do curso de medicina antes da data da matrícula no programa, apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e dos documentos relacionados nos parágrafos seguintes, sendo necessárias **02 (duas) cópias simples** de cada documento:
 - a) 3 fotos 3x4, recentes;
 - b) RG - Cédula de Identidade;
 - c) CPF ativo;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) **Cópia autenticada:** Diploma de Medicina ou declaração fornecida pela Instituição de origem que concluiu a graduação no ano letivo de 2015 ou anterior. Os candidatos aprovados no Programa de Neonatologia deverão apresentar o Certificado de Pediatria, com registro da CNRM ou a declaração fornecida pela Instituição no ano letivo de 2015 ou anterior. Os candidatos aprovados nos Programas de Cancerologia Clínica e Geriatria deverão apresentar o Certificado do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, com registro da CNRM ou a declaração fornecida pela Instituição no ano letivo de 2015 ou anterior;
 - f) *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes;

- g) CTPS - Carteira Trabalho e Previdência Social;
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar, caso o candidato seja do sexo masculino;
 - i) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - j) CRM-ES - Registro no Conselho Regional de Medicina;
 - k) CRM-ES - Comprovante de Quitação;
 - l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou INSS;
 - m) Comprovação de endereço;
 - n) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 7.4 - No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial com **cópia autenticada**, expedido pela Coordenação do Curso da Instituição onde concluiu a graduação.
- 7.5 - No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Residência Médica em Pediatria deverá comprovar a conclusão do curso de Pediatria, por meio de documento oficial com **cópia autenticada**, expedido pela Coordenação do Curso da Instituição.
- 7.6 - No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Residência Médica em Clínica Médica deverá comprovar a conclusão do curso de Clínica Médica, por meio de documento oficial com **cópia autenticada**, expedido pela Coordenação do Curso da Instituição.
- 7.7 - O candidato brasileiro, que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro, deverá comprovar a revalidação do diploma por uma universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentado, ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos documentos exigidos para a matrícula.
- 7.8 - O não cumprimento do prazo para matrícula, implicará na desclassificação do candidato.
- 7.9 - No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula do(s) candidato(s), a convocação do(s) candidato(s) suplente(s) será realizada através do site da EMESCAM, o(s) qual (is) terá (ão) prazo de 24 horas a partir da convocação, para efetuar (em) a matrícula.
- 7.10 - Decorrido este prazo, o(s) candidato(s) será (ão) desclassificado(s) e o próximo da lista de classificação será convocado.
- 7.11 - Por ocasião da matrícula, os candidatos apresentarão documentos complementares, que a COREME julgar necessários.

8 - EXIGÊNCIAS

- 8.1 - Respeitar, integralmente, a legislação vigente relativa à Comissão Nacional de Residência Médica.
- 8.2 - Submeter-se às normas e regulamentos vigentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - ES e da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia - EMESCAM e dos Serviços de Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Neonatologia, Dermatologia, Ortopedia e Traumatologia, Oftalmologia, Cancerologia Clínica, Pediatria e Geriatria, além do regimento próprio da COREME.
- 8.3 - Submeter-se também às normas e regulamentos do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Hospital Infantil Francisco de Assis, em Cachoeiro de Itapemirim - ES (em se tratando do Programa de Residência Médica em Pediatria) e do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha, em se tratando do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Neonatologia.
- 8.4 - Publicar um artigo científico, em periódicos, até o final do Programa de Residência Médica a que pertencer, para fazer *ius* e receber a titulação.

9 - CONCESSÕES

- 9.1 - Bolsa de estudo na forma da legislação em vigor.
- 9.2 - Férias de 30 (trinta) dias por ano de atividade.
- 9.3 - Certificado de Conclusão do Curso, que será fornecido somente após o cumprimento da totalidade do programa e da publicação do artigo científico em periódico, conforme item 8.4 do presente Edital.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - O Concurso de Residência Médica da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, segue as normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do HSCMV.

11 - INFORMAÇÕES

- 11.1 - Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, pelo telefone (27) 3212-7223, no horário das 09:00 h às 15:00 h ou por e-mail: residencia@santacasavitoria.org

12 - BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

- 12.1 - SABISTON, Tratado de Cirurgia. As bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 17ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 12.2 - RODRIGUES, M.A.G.;CORREIA, M.I.T.; ROCHA, P.R.S. fundamentos em clínica cirúrgica, 1 ed. Belo Horizonte:Coopmed 2005.
- 12.3 - BEREK, J.S.NOVAK, Tratado de Ginecologia, 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- 12.4 - WILLIAMS, Obstetrícia, 22ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 12.5 - CAMARGO, Aroldo Fernandes - Ginecologia Ambulatorial, 2ª ed., 2008.
- 12.6 - CECIL Tratado de Medicina Interna. Tradução da 23ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- 12.7 - NELSON, Tratado de Pediatria , 19ª ed.;Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- 12.8 - Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria/Organizadores: Dioclécio Campos Junior, Dennis Alexander Rabelo Burns 3ª ed Barueri, SP: Manole,2014.
- 12.9 - Documentos Científicos da SBP da área de Neonatologia Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria: Condutas 2011 - www.sbp.com.br.
- 12.10 - Kopelman B et cols (eds): Diagnóstico e tratamento em Neonatologia.1ª ed. São Paulo: Ateneu, 2004.
- 12.11 - Neonatologia: ANVISA - Critérios Nacionais de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde.
- 12.12 - Atenção à Saúde do Recém-Nascido. Guia para os Profissionais de Saúde. Volume 1-4. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.
- 12.13 - ROUQUAYROL, M Z., ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
- 12.14 - DUCAN, B. B. SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. R. J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
- 12.15 - BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução 1246, de 08 de janeiro de 1988. Aprova o Código de Ética Médica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 26 janeiro de 1988. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novoportalindex5.asp>.
- 12.16 - BRASIL. Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 20 de setembro de 1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>.
- 12.17 - BRASIL. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 31 de dezembro de 1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>.
- 12.18 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. 6ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf.

- 12.19 - Diretrizes Clínicas da Associação Médica Brasileira Conselho Federal de Medicina e Protocolos Oficiais do Ministério da Saúde.
- 12.20 - Ortopedia e Traumatologia - Princípios e práticas - 4ª ed. - Sizinio Herbert Editora Artmed.
- 12.21 - KANSKI, Clinical Ophthalmology, 3ª ed.
- 12.22 - Manual Básico de Oftalmologia, editado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 17 Volumes, Editora Cultura Médica, 1999.
- 12.23 - ROUQUAYROL, M.Z., ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 6 ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2013.
- 12.24 - DUCAN, B. B. SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. R. J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
- 12.26- DUNCAN, Bruce Bartholow et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013
- 12.25 - BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.023/2013. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 28 de agosto de 2013. Disponível em: http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=75&Itemid=510
- 12.26 - BRASIL. Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 20 de setembro de 1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>.
- 12.27 - BRASIL. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 31 de dezembro de 1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>.
- 12.28 - BRASIL. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8080/90. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 29 de junho de 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_informacoes_gestao_interfederativa.pdf
- 12.29 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. 6 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf.
- 12.30 - Diretrizes Clínicas da Associação Médica Brasileira Conselho Federal de Medicina e Protocolos Oficiais do Ministério da Saúde.
- 12.31 - GUSSO, G. D. F., LOPES, J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- 12.32 - GOLDMAN, L., AUSIELLO, D. - Cecil - Tratado de Medicina Interna - 2 Volumes - 24ª edição - Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2014
- 12.33 - Tratado de Geriatria e Gerontologia. Freitas, E.V; Hazzard's - Geriatric Medicine and Gerontology. Halter, JB
- 12.34 - BRAUNWALD, F.; KASPER, H.; LONGO, J. Harrison Medicina Interna: volumes I e II. 18.ed. Mc Graw Hill, 2013.

Vitória (ES), 25 de agosto de 2015.

Dr. Eduardo Almeida Guerzet

Coordenador da Comissão de Residência Médica
do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Drª. Maria da Penha Rodrigues d'Avila

Provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

**ANEXO
ANÁLISE DE CURRÍCULO**

1) ATIVIDADE DE MONITORIA (0,5 ponto por semestre)		
1	Instituição/UF	
	Disciplina	
	Duração	
2	Instituição/UF	
	Disciplina	
	Duração	
		Total (até 1,0 ponto)

2) PROJETO DE EXTENSÃO/ ESTÁGIOS EXTRACURRICULAR (mínimo de 30 horas - 0,2 ponto/ CADA) OU PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS (mínimo de 150 horas - 1,0 ponto/CADA)		
1	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
2	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
3	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
4	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
		Total (até 2,0 pontos)

3) PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM REVISTA INDEXADA OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO (1,0 ponto por artigo completo e 0,5 ponto por <i>Abstract</i>)		
1	Título da Publicação	
	Nome da Revista ou Aceitação	
2	Título da Publicação	
	Nome da Revista ou Aceitação	
3	Título da Publicação	
	Nome da Revista ou Aceitação	
4	Título da Publicação	
	Nome da Revista ou Aceitação	
		Total (até 2,0 pontos)

4) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO OU JORNADA MÉDICA COMO OUVINTE (0,2 ponto)		
1	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/ Data do Congresso	
2	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/ Data do Congresso	
3	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do Congresso	
		Total (até 2,0 pontos)

5) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO MÉDICO COMO APRESENTADOR (1,0 PONTO PARA APRESENTAÇÃO ORAL E 0,5 PONTO PARA APRESENTAÇÃO EM PÔSTER)		
1	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
2	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
3	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
		Total (até 3,0 pontos)

6) PONTUAÇÃO DO PROVAB (INCLUSÃO)
() SIM
() NÃO
OBSERVAÇÃO - AO OPTAR PELA INCLUSÃO DA PONTUAÇÃO DO PROVAB O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR NO CURRÍCULO A DECLARAÇÃO CORRESPONDENTE

TOTAL GERAL	
--------------------	--